



Constituto, para os devidos fins, a
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
26 / 06 / 07
bma
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Publicações da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.253 , DE 25 DE JUNHO DE 2007

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Padre Gerhard
Brandstetter e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano
ao Padre Gerhard Brandstetter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de junho de 2007; 119º da
Proclamação da República.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador